



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 23 DE MAIO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Espera aprova:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

2	Prefeitura Municipal de Rio Espera
2.09	Secretaria de Agricultura
2.09.01	Secretaria de Agricultura
20	Agricultura
20.608	Promoção da Produção Agropecuária
20.608.005	Apoio a Secretaria de Agricultura
20.608.005.1.0073	AUXÍLIO A COODARE
4.4.50.42	AuxíliosR\$60.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º A ação criada no art. 1º desta Lei fica incluída nos Anexos da Lei nº 1.508, de 06 de dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2.022/2.025 e da Lei nº 1.536, de 04 de agosto de 2.022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2.023.

Art. 4º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu montante integral.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera, 23 de maio de 2.023.

Juliano Benício Henriques Gonçalves
Prefeito Municipal

APROVADO EM 05/06/23
PRESIDENTE
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora Presidente;

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a apreciação dessa egrégia Casa o anexo Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 e dá outras providências.”**

A elaboração do anexo projeto decorre da necessidade de abertura de Crédito Adicional, para fins de cumprimento do autorizado através da lei municipal nº 1561, de 08 de maio de 2023, qual seja, o repasse de recursos a Cooperativa de Desenvolvimento Agropecuário de Rio Espera – Coodare.

A ação, não prevista no orçamento vigente, deverá ser incluída nos Anexos da Lei nº 1.508, de 06 de dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2.022/2.025 bem como na da Lei nº 1.536, de 04 de agosto de 2.022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2.023, possibilitando assim a efetivação do repasse àquela entidade, para que possa dar a destinação pretendida, em termos do plano de trabalho já aprovado.

Assim, torna-se imprescindível a obtenção dessa autorização, na qual inclusive fizemos constar a possibilidade de sua suplementação em até cinquenta por cento, necessário no caso eventual atraso, e considerando-se que os recursos, até a efetivação de repasse, sofrem atualizações monetárias, não havendo como definir de antemão o valor ao final do processamento.

Com estas considerações, aguardamos a apreciação e ao final, com a sensibilidade dos senhores vereadores quanto a necessidade e imprescindibilidade, a aprovação do anexo projeto.

Cordialmente,

Rio Espera/MG, 23 de maio de 2023.

Juliano Benício Henriques Gonçalves
Prefeito Municipal